



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 16 /2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

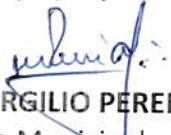
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para a construção de alambrados nas escolas Dr. Nagem Abikahir e Elza de Castro Scardine, a fim de dar cumprimento à Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Município de Iúna e o Ministério Público.

Art. 2º. O valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), será inserido na dotação orçamentária n.º 080002.1236500133.023 - 44905100000 – obras e instalações - Ficha nº 0193.

Art. 3º - O valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) advirá da anulação da dotação orçamentária nº 080003.1236100143.140 – 44905100000 – ficha nº 0501.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (14/02/2020).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 17/02/2020
